Câmara Municipal - Colorado do Oeste - RO
Processo Legislativo
Nº 5994
Fl. 20

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.920, DE 1º DE JUNHO DE 2016

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Ele**, **Sanciona** e **Promulga** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 25.000,00** (Vinte e Cinco Mil Reais), necessário para o ***"reforço"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 134.479,22** (Cento e Trinta e Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Vinte e Dois Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 3º - Os recursos financeiros necessários à cobertura dos **Créditos** de que tratam os **Artigos 1º e 2º**, serão oriundos parte de **Recursos do SUS (União)** referente a saldos remanescentes de Exercícios anteriores 2014 e 2015 com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira concernente ao **Programa Nacional de Melhoria de Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ**, portanto através de **"Superávit Financeiro"** apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2015 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)** de acordo com o **Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64** e parte de **Recursos do SUS (Estado)** concernente ao **Termo de Compromisso entre Entes Públicos** o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO e este Município de Colorado do Oeste – RO através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, objetivando formalizar o **Co-Financiamento da Atenção Básica**, portanto através de **"Excesso de Arrecadação"** de acordo com o **Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 1º DE JUNHO DE 2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO UNICO DA LEI Nº 1.920

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto nos Artigos 1º e 3º da Lei) — SUPLEMENTA

CODIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMATICA	ESPECIFICAÇAO	CODIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇAO	CODIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇAO	VALOR
Por Superávit Financeiro (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
09.00	SEMUSA					
09.01	Secretaria Municipal de Saúde					
09.01.10.301.0018.2.115	Atividades do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140	SUS (União)	25.000,00
					TOTAL	25.000,00

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos Artigos 2º e 3º da Lei) — INCLUI

CODIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMATICA	ESPECIFICAÇAO	CODIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇAO	CODIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇAO	VALOR
Por Superávit Financeiro (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
09.00	SEMUSA					
09.01	Secretaria Municipal de Saúde					
09.01.10.301.0018.2.115	Atividades do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	140	SUS (União)	64.806,00
					TOTAL	64.806,00

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos Artigos 2º e 3º da Lei) — INCLUI

CODIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMATICA	ESPECIFICAÇAO	CODIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇAO	CODIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇAO	VALOR
Por Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
09.00	SEMUSA					
09.01	Secretaria Municipal de Saúde					
09.01.10.301.0018.2.074	Atividades da Atenção Básica	3.3.90.30	Material de Consumo	150	SUS (Estado)	44.600,22
		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150	SUS (Estado)	25.073,00
					TOTAL	69.673,22
					TOTAL GERAL	159.479,22

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 1º DE JUNHO DE 2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Colorado do Oeste - RO
Processo Legislativo
Fl. 21